

LEI Nº 2.169 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** à **Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ nº 25.208.711/0001-87, uma área de terra com 236,79 m² (duzentos e trinta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), com a finalidade de construir uma fábrica de doces comunitária.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior, localiza-se na sede do distrito de Brejo do Amparo, neste município e tem suas características e limitantes, constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Se no prazo de 5 (cinco) anos, não for executado o plano a que esta se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo à Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 27 de março de 2008.**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício**

**AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**